

ie madeira
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA
DO MADEIRA



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.

Exercício 2024

Informações Contábeis
Intermediárias em
30 de setembro
de 2024

e

Relatório
do Auditor
Independente



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS REVISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“Companhia”), referentes ao trimestre findo em 30 de Setembro de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de Setembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - “Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1).

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about

A Deloitte fornece serviços de auditoria e asseguração, consultoria tributária, consultoria empresarial, assessoria financeira e consultoria em gestão de riscos para quase 90% das organizações da lista da Fortune Global 500® e milhares de outras empresas. Nossas pessoas proporcionam resultados mensuráveis e duradouros para ajudar a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir aos clientes transformar e prosperar, e lideram o caminho para uma economia mais forte, uma sociedade mais equitativa e um mundo sustentável. Com base nos seus mais de 175 anos de história, a Deloitte abrange mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 457 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo causam um impacto importante em www.deloitte.com.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias referidas anteriormente, incluem a demonstração do valor adicionado (“DVA”), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e os registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios no pronunciamento técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 30 de outubro de 2024



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Renato Vieira Lima
Contador
CRC nº 1 SP 257330/O-5

Principais eventos e comentários sobre o desempenho

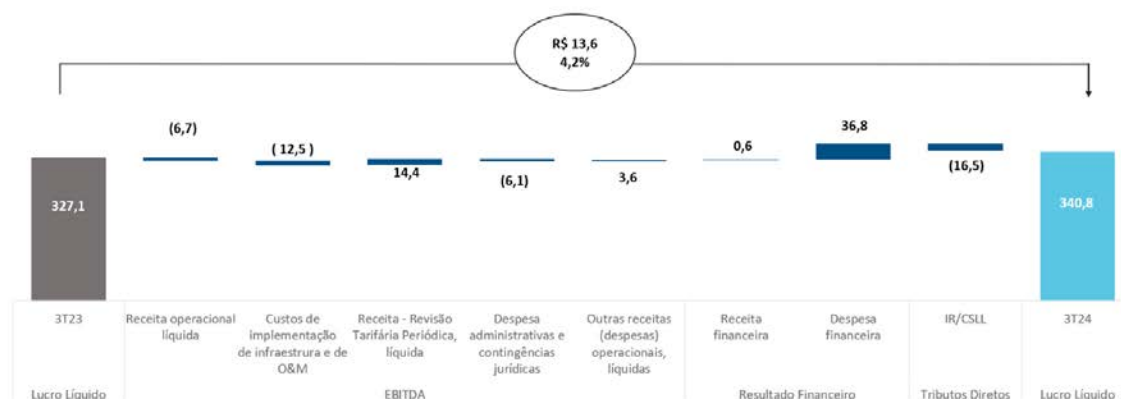
Em milhares de Reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado.

Análise do resultado em 30 de setembro de 2024

A Companhia registrou um lucro líquido acumulado de R\$340.756 no 3T24, apresentando um aumento de 4,2% (R\$13.621) em relação ao resultado do 3T23, no montante de R\$327.135.

Composição da evolução do Lucro Líquido em 30 de setembro de 2024, comparado a 30 de setembro de 2023

(R\$ milhões)



A **receita operacional líquida (ROL)** teve redução de (1,2%), comparado com o mesmo período do exercício anterior, e é composta pelas seguintes variações:

	30.09.2024	%	30.09.2023	%	Varição (%) 2024/2023
Remuneração dos ativos de concessão (i)	329.806	51,7%	327.484	50,7%	0,7%
Correção monetária do ativo de contrato (i)	209.620	32,9%	237.897	36,8%	(11,9%)
Operação e Manutenção (ii)	80.989	12,7%	77.860	12,0%	4,0%
Parcela variável e demais ajustes regulatórios (ii)	14.206	2,2%	141	0,0%	9975,2%
Outras receitas	3.052	0,5%	2.907	0,4%	5%
Total Receita Bruta	637.673		646.289		(1,3%)
(-) Tributos sobre a receita (iii)	(58.944)	(10,6%)	(59.788)	(10,6%)	(1,4%)
(-) Encargos regulatórios (iii)	(20.987)	(3,8%)	(22.097)	(3,9%)	(5,0%)
Receita operacional líquida	557.742		564.405		(1,2%)



(i) receita de remuneração dos ativos de concessão: rubricas somadas totalizam a receita de Remuneração dos ativos de concessão, no montante de R\$539.426 em 2024 (R\$565.381 em 2023).

(ii) receita de operação e manutenção: rubricas somadas totalizam a receita de Operação e Manutenção, no montante de R\$95.195 em 2024 (R\$78.001 em 2023).

(iii) deduções da receita operacional: rubricas somadas totalizam as deduções da receita operacional, no montante de R\$79.931 em 2024 (R\$81.884 em 2023).

A **receita de remuneração dos ativos de concessão** teve uma diminuição de 4,59%, totalizando R\$539.426 no período findo em setembro de 2024, comparado com R\$565.381, no mesmo período de 2023, apresentando uma variação de (R\$25.955), que é explicada principalmente devido a correção monetária de 3,81% aplicada ao ativo de contrato em 2023, superior à correção aplicada em 2024, que foi de 3,38% gerando uma variação negativa no montante de (R\$26.456).

A **receita de operação e manutenção** registrada no período findo em 30 de setembro de 2024, no montante de R\$ 95.195, apresentou um aumento de 22,04%, equivalente a R\$17.194 quando comparado ao mesmo período de 2023, onde registrou-se o montante de R\$78.001. A variação é explicada: **(i)** pelo aumento de R\$3.129 (4,02%) da RAP O&M bruta acumulada de 2024, conforme reajuste inflacionário de ciclo, e **(ii)** variação positiva no montante de R\$14.065 referente a parcela variável e demais ajustes regulatórios, que apresentou o montante de 14.206 no período findo em setembro de 2024, quando comparado com R\$141 no mesmo período de 2023, devido: **(a)** incidência de indisponibilidade no 3T24 no montante de (R\$17.179), frente a (R\$2.304) em 2023, gerando uma variação no montante de (R\$14.875), **(b)** incidência de R\$34.863 de estorno da provisão contábil em 2024 (devido a caducidade da cobrança) referente a PVA - Parcela Variável por Atraso da entrada em operação das instalação de transmissão (Contrato de Concessão nº 015/2009), **(c)** variação no montante de (R\$5.535) na PA referente a reclassificação do AVC Complementar ciclo 23/24 conforme orientação Aneel.

Outras receitas apresentaram aumento em 2024, equivalente a 5%, devido ao faturamento de Prestação de Serviço.

As **deduções da receita operacional** atingiram R\$79.931 no 3ITR de 2024 e R\$81.884 no mesmo período de 2023, impactada, pela redução de tributos e contribuições de PIS/COFINS em R\$843 e pela redução dos encargos regulatórios em R\$1.110.

Os **custos de implementação de infraestrutura e O&M** atingiram R\$40.485 no período findo em 30 de setembro de 2024 e R\$28.004 no período de 2023, gerando uma variação de R\$12.481, que é explicada principalmente pelo aumento de R\$12.020 em serviços de terceiros (nota explicativa 23), sendo mais relevantes: **(i)** ajuste referente ao inventário de estoque no montante de R\$3.477, **(ii)** implantação do sistema de monitoramento termográfico e visual no montante de R\$5.402, **(iii)** correção do sistema de aterramento no montante de R\$2.680.

A **receita – Revisão Tarifária Periódica (“RTP”), líquida** no montante de R\$14.373 em 2024, o valor refere-se a **(i)** impacto decorrente da revisão do fluxo de recebimento de caixa esperado decorrente do resultado da RTP no montante de R\$15.888 com o Gross UP de impostos, conforme aplicação do reajuste inflacionário de 0,10% para o Contrato de Concessão nº13/2009 e 0,44% para o Contrato de Concessão nº15/2009 (nota explicativa 24.1) e **(ii)** reconhecimento de PIS e COFINS diferidos sobre impactos da Revisão Tarifária Periódica - RTP no montante de (R\$1.515).



As **despesas operacionais (gerais, administrativas e honorários da administração)**, no montante de R\$21.249, em 2024, tiveram um aumento de R\$6.070, quando comparadas ao montante de R\$15.179, observado em 2023, devido principalmente a **(i)** constituição de provisão – sentença Trenhago no montante de R\$3.277 no 3T24 conforme detalhado na nota explicativa 21, **(ii)** pagamento em 2024 do alvará definitivo da subestação coletora Porto Velho, sendo R\$538mil referente ao Alvará de 2024, **(iii)** pagamento de R\$465mil referente ao auto de infração emitido pela prefeitura de Porto Velho e **(iv)** aumento de R\$566mil em honorários advocatícios.

As **Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas**, atingiram (R\$1.821) em 2024, frente a (R\$5.405) em 2023 com uma redução de R\$3.584 que é explicada principalmente devido à adesão ao REFIS - Litígio Zero, no montante de R\$5.983 (principal) em 2023.

As **receitas financeiras** foram de R\$34.740 no período de 2024, comparado com R\$34.174 no mesmo período em 2023, apresentando um aumento de R\$566, com uma variação positiva de 1,7%, principalmente pela maior rentabilidade das aplicações financeiras ocorridas em 2024 e pela redução das atualizações monetárias das vendas de ICMS/CIAP, devido as amortizações dos saldos e a diminuição da taxa Selic.

As **despesas financeiras** totalizaram R\$90.040 no 3ITR de 2024, comparado com R\$126.870 no mesmo período em 2023, com diminuição de 29,0%, no montante de R\$36.830. A variação é explicada devido: **(i)** à diminuição em encargos sobre as debêntures e aos juros sobre empréstimos, nos respectivos montantes de R\$4.264 e R\$11.631 e **(ii)** a liquidação na rubrica de juros e multa passivos no montante de R\$15.501 devido à adesão ao REFIS - Litígio Zero em 2023, e à atualização do saldo a pagar referente ao parcelamento do acordo TSE "Toshiba" (juros e IPCA), que foi menor em 2024, no montante de R\$4.263 comparado ao mesmo período de 2023.

O **lucro antes dos impostos**, no período findo em 30 de setembro de 2024, foi de R\$453.260 frente a R\$423.121, registrado no mesmo período de 2023, com um aumento de R\$30.139, equivalente a 7,1%.

Os **tributos sobre o lucro** (IR/CSLL) registrados no período findo em 30 de setembro de 2024, no montante de R\$112.504, representam um aumento de R\$16.518, quando comparado ao mesmo período de 2023, onde estes tributos totalizaram R\$95.986. O aumento é explicado devido principalmente ao término do benefício fiscal SUDAM da Linha de Transmissão (o benefício fiscal SUDAM da Subestação Coletora Porto Velho permanece ativo durante o exercício de 2024). A taxa efetiva no 3ITR de 2024 foi de 26,8%, comparada aos 24,8% apurada no 3ITR de 2023, conforme nota explicativa 27.

O **lucro líquido**, no montante de R\$340.756, apurado no período findo em 30 de setembro de 2024, apresentou variação positiva de R\$13.621, quando comparado ao mesmo período de 2023, que apresentou lucro de R\$327.135. A variação é explicada devido principalmente: **(i)** diminuição do lucro bruto em (R\$4.772), **(ii)** diminuição das despesas financeiras gerando uma variação positiva de R\$36.830 e **(iii)** aumento dos impostos diferido no montante de (R\$16.518).



Índice

Balanços patrimoniais.....	7
Demonstrações dos resultados.....	9
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	10
Demonstrações das mutações do património líquido.....	11
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....	12
Demonstrações do valor adicionado.....	13

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias:

1	Contexto operacional	14
2	Apresentação das informações contábeis intermediárias.....	15
3	Principais práticas contábeis.....	16
4	Normas e interpretações novas e revisadas	16
5	Caixa e equivalentes de caixa	17
6	Aplicações financeiras.....	17
7	Ativo de concessão	18
8	Tributos e contribuições a compensar	19
9	Caixa restrito.....	19
10	Estoques	20
11	Cauções e depósitos vinculados.....	20
12	Outras contas a receber.....	20
13	Imobilizado	21
14	Intangível.....	21
15	Empréstimos e financiamentos.....	23
16	Debêntures	26
17	Fornecedores.....	26
18	Tributos e encargos sociais a recolher	27
19	Encargos regulatórios a recolher	27
20	PIS e COFINS diferidos	27
21	Provisões	28
22	Outras contas a pagar e outros passivos.....	30
23	Património líquido	30
24	Receita operacional líquida.....	32
25	Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração.....	34
26	Resultado financeiro líquido	35
27	Imposto de renda e contribuição social	36
28	Transações com partes relacionadas	37
29	Instrumentos financeiros.....	38
30	Análise de sensibilidade.....	40
31	Seguros.....	40

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 30 de setembro de 2024 e 31 dezembro 2023
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Nota	30.09.2024	31.12.2023
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		26	147
Aplicações financeiras	6	253.873	244.498
Caixa restrito	9	192.179	41.699
Ativo de concessão – Financeiro	7	83.019	80.061
Ativo de concessão – Contratual	7	613.757	591.960
Tributos e contribuições a compensar	8	22.096	27.078
Despesas pagas antecipadamente		72	741
Instrumento financeiro e derivativos		236	15
Outras contas a receber	12	38.878	36.614
		1.204.136	1.022.813
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Caixa restrito	9	64.952	60.491
Ativo de concessão – Contratual	7	6.190.504	6.158.807
Tributos e contribuições a compensar	8	13.082	7.556
Estoques	10	37.214	30.302
Cauções e depósitos vinculados	11	937	1.520
Outras contas a receber	12	8.155	14.797
		6.314.844	6.273.473
Imobilizado	13	18.081	18.914
Intangível	14	728	753
		18.809	19.667
		6.333.653	6.293.140
Total do ativo		7.537.789	7.315.953

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 30 de setembro de 2024 e 31 dezembro 2023
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

Passivo	Nota	30.09.2024	31.12.2023
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	158.256	157.501
Debêntures	16	299.135	63.977
Fornecedores	17	13.763	5.424
Instrumentos financeiros e derivativos		9	37
Tributos e encargos sociais a recolher	18	11.171	8.556
Encargos regulatórios a recolher	19	23.972	25.160
PIS e COFINS diferidos	20	40.988	35.823
Dividendos a pagar		87.178	87.178
Parcela de ajuste - PA	24.2	101.307	86.896
Parcela Variável - PV		-	49.723
Obrigações trabalhistas		4.053	2.957
Outras contas a pagar e outros passivos	22	203	55.512
		740.035	578.744
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	15	682.745	784.178
Debêntures	16	-	280.591
PIS e COFINS diferidos	20	572.622	569.690
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	1.085.625	994.218
Encargos regulatórios a recolher	19	9.481	7.365
Provisões	21	93.480	97.434
Outras contas a pagar e outros passivos	22	9.312	-
		2.453.265	2.733.476
Patrimônio líquido			
Capital social	23 (a)	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucros	23 (b)	2.597.733	2.597.733
Lucros acumulados		340.756	-
		4.344.489	4.003.733
Total do passivo e do patrimônio líquido		7.537.789	7.315.953

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Período de três e nove meses findos em 30 setembro de 2024 de 2023
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Três meses findo em		Nove meses findo em	
		30.09.2024	30.09.2023	30.09.2024	30.09.2023
Receita operacional líquida	24	141.685	132.618	557.742	564.405
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	25	(17.468)	(13.889)	(40.485)	(28.004)
Lucro bruto		124.217	118.729	517.257	536.401
(Despesas) receitas operacionais					
Receita - Revisão Tarifária Periódica, líquidas		14.373	-	14.373	-
Gerais, administrativas e honorários da administração	25	(9.306)	(6.394)	(21.249)	(15.179)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		-	323	(1.821)	(5.405)
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		129.284	112.658	508.560	515.817
Receitas financeiras	26	14.076	14.007	34.740	34.174
Despesas financeiras	26	(27.438)	(31.918)	(90.040)	(126.870)
		(13.362)	(17.911)	(55.300)	(92.696)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		115.922	94.747	453.260	423.121
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	27	(10.413)	(2.974)	(21.586)	(6.523)
Diferido	27	(20.626)	(17.050)	(90.918)	(89.463)
		(31.039)	(20.024)	(112.504)	(95.986)
Lucro líquido do período		84.883	74.723	340.756	327.135
Lucro por ação					
Lucro básico do período atribuível a acionistas detentores de ações ordinárias		0,06037	0,05315	0,24236	0,23267

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Período de três e nove meses findos em 30 setembro de 2024 de 2023
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

Nota	Três meses findo em		Nove meses findo em	
	30.09.2024	30.09.2023	30.09.2024	30.09.2023
Lucro líquido do período	84.883	74.723	340.756	327.135
Resultado abrangente do período	84.883	74.723	340.756	327.135

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

	Reserva de lucros						Lucros acumulados	Total	
	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva especial	Reserva especial de lucros a realizar	Reserva de Retenção de lucros			Total
Em 31 de dezembro de 2022	1.406.000	150.410	129.438	51.280	1.019.299	973.896	2.324.323	-	3.730.323
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	327.135	327.135
Em 30 de setembro de 2023	1.406.000	150.410	129.438	51.280	1.019.299	973.896	2.324.323	327.135	4.057.458
Em 31 de dezembro de 2023	1.406.000	171.003	172.001	-	1.000.434	1.254.295	2.597.733	-	4.003.733
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	340.756	340.756
Em 30 de setembro de 2024	1.406.000	171.003	172.001	-	1.000.434	1.254.295	2.597.733	340.756	4.344.489

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	30.09.2024	30.09.2023
Atividades operacionais			
Lucro líquido do período		340.756	327.135
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais			
Ativo de concessão	7	(615.197)	(608.585)
PIS e COFINS diferidos	20	8.097	10.673
Provisão (reversão) Parcela Variável – PV	24 (c)	(49.723)	(40.170)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	90.918	89.463
Depreciação e amortização	13 e 14	731	685
Provisão (reversão) para demandas judiciais	21	5.764	1.697
Custo residual de ativo imobilizado baixado	13	715	172
Rendimento sobre aplicações financeiras	26	(32.894)	(32.330)
Instrumentos financeiros e derivativos		23	1.731
Custo amortizados dos empréstimos	15 e 16	3.407	3.406
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	15 e 16	82.145	98.041
Compensação do prejuízo fiscal	27	-	10.971
		(165.258)	(137.111)
(Aumento) diminuição de ativos			
Ativo de concessão		558.745	522.655
Instrumentos financeiro e derivativos		(221)	-
Tributos e contribuições a compensar		(544)	(4.263)
Cauções e depósitos vinculados		583	486
Estoque		(6.912)	3.719
Despesas pagas antecipadamente		669	(1.098)
Outras contas a receber		4.378	(13.306)
		556.698	508.193
(Aumento) diminuição de passivos			
Fornecedores		8.339	(6.990)
Instrumentos financeiro e derivativos		(51)	(1.866)
Tributos e encargos sociais a recolher		24.201	6.320
Encargos regulatórios a recolher		928	2.748
Parcela de ajuste - PA		14.411	5.374
Obrigações trabalhistas		1.096	897
Provisões		(9.718)	(9.851)
Outras contas a pagar e outros passivos		(45.508)	(39.218)
		(6.302)	(42.586)
Fluxo de caixa líquido gerado das atividades operacionais		385.138	328.496
Imposto de renda e contribuição social pagos	27	(21.586)	(6.523)
Fluxo de caixa líquido gerado das atividades operacionais		363.552	321.973
Atividades de investimento			
Aplicações financeiras		23.519	(85.126)
Caixa restrito		(154.941)	8.282
Aquisições de imobilizado e intangível	13 e 14	(588)	(3.095)
Fluxo de caixa líquido gerado das atividades de investimento		(132.010)	(79.939)
Atividades de financiamento			
Pagamento de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	15 e 16	(171.675)	(172.776)
Pagamento de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	15 e 16	(59.988)	(69.262)
Fluxo de caixa líquido consumido das atividades de financiamento		(231.663)	(242.038)
Redução (aumento) líquido de caixa e equivalentes de caixa		(121)	(4)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		147	35
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		26	31
		(121)	(4)

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Em 30 de setembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	30.09.2024	30.09.2023
Receitas			
Operacionais	24	650.509	643.382
Outras operacionais	24	3.052	2.907
		653.561	646.289
Insumos adquiridos de terceiros			
Encargos regulatórios	24	(20.987)	(22.097)
Materiais	25	(1.674)	(1.507)
Serviços de terceiros	25	(25.628)	(16.256)
Outros gastos operacionais		(9.343)	(6.480)
		(57.632)	(46.340)
Valor adicionado bruto		595.929	599.949
Retenções			
Depreciação e amortização	25	(731)	(696)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		595.198	599.253
Recebido em transferência			
Receitas financeiras	26	34.740	34.174
Valor adicionado total a distribuir		629.938	633.427
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal			
Remuneração direta		(14.115)	(13.596)
Benefícios		(4.330)	(4.244)
FGTS		(1.089)	(1.092)
		(19.534)	(18.932)
Impostos, taxas e contribuições			
Federais		(177.413)	(158.866)
Estaduais		(664)	(131)
Municipais		(5)	(5)
		(178.082)	(159.002)
Remuneração de capitais de terceiros			
Aluguéis		(1.526)	(1.488)
Juros e variações monetárias e cambiais		(89.741)	(124.982)
Outras		(299)	(1.888)
		(91.566)	(128.358)
Remuneração de capitais próprios			
Lucros retidos		(340.756)	(327.135)
		(340.756)	(327.135)
Valor adicionado total distribuído		(629.938)	(633.427)

1 Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”) (51,0%), Furnas Centrais Elétricas S.A. (“FURNAS”) (24,5%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“CHESF”) (24,5%), foi constituída em 18 de dezembro de 2008, e atualmente a sua sede fica no município de Araraquara – SP.

As acionistas assinaram Acordo de Acionistas, em 18 de dezembro de 2008, que prevê o controle em conjunto da IE Madeira.

Em 01.07.2024 foi efetivada a incorporação de Furnas Centrais Elétricas S.A, acionista da IE Madeira, pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás, conforme Fato Relevante divulgado pela Eletrobras.

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções, é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange a transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

1.1 Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica (b)		Índice de correção	Receita Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.2039	5	-	IPCA	387.739	Jul/24 a Jun/25
015/2009 (ii)	30	25.02.2039	5	-	IPCA	334.558	Jul/24 a Jun/25
						722.297	

(a) Valor antes da inclusão do PIS e COFINS.

(b) Revisão Tarifária Periódica: Durante o período de concessão, a ANEEL procederá com a revisão tarifária dos contratos durante os 15 primeiros anos, em intervalos periódicos de 5 anos (2014, 2019 e 2024), recalculando o custo de capital de terceiros.

(i) Contrato de concessão nº 013/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua ±600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008.

Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial (TLP) para a operação comercial provisória. Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo (TLD) para a operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Estas instalações de transmissão vêm operando com excelentes níveis de disponibilidade e não apresentaram, até a presente data, indisponibilidades que pudessem acarretar perda de receita à IE Madeira.

(ii) Contrato de concessão nº 015/2009:

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora, de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ± 600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora, de corrente contínua em ± 600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, ambas relativas ao Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) reconheceu a data de 21 de junho de 2015 como sendo a de início da Operação Comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesciam, naquela data, algumas “Pendências Não Impeditivas Próprias”, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, pendência conjunta com o agente “Eletronorte”. Com a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, o ONS atestou a eliminação de todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias” e emitiu os Termos de Liberação Definitivos (TLDs), garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2, a partir de 16 de setembro de 2019.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de indenização ao término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados da infraestrutura, sujeitos à homologação da ANEEL.

2 Apresentação das informações contábeis intermediárias

(a) Bases de elaboração e apresentação

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, nos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias.

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias estão sendo evidenciadas e que as mesmas correspondem às utilizadas em sua gestão.

As informações contábeis intermediárias foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia, em 30 de outubro de 2024.

(b) Moeda funcional e de apresentação

As informações contábeis intermediárias são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”), e estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

(c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2023. A leitura dessas informações contábeis intermediárias deve ser efetuada em conjunto com as referidas demonstrações financeiras de 2023.

3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as principais práticas contábeis materiais, constantes na nota explicativa nº 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2023, permanecem válidas e não sofreram alterações relevantes na preparação destas informações contábeis intermediárias. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

4 Normas e interpretações novas e revisadas**a) Revisadas e vigentes**

Norma	Alteração	Correlação IFRS / IAS	Vigência
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulante ou não circulante	IAS 1	01.01.2024
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras – Passivo Não Circulante com <i>covenants</i>	IAS 1	01.01.2024
CPC 06 (R2) – Arrendamentos	Passivo de arrendamento em uma transação de “Sale and Leaseback”	IRFS 16	01.01.2024
CPC 03 (R2) – Demonstrações dos Fluxos de Caixa		IAS 7	01.01.2024
CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação	Acordos de Financiamento de Fornecedores	IFRS 7	01.01.2024
CPC 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado	Alterações redacionais referente arrendamento	N/A	01.01.2024

A Administração da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

b) Revisadas e não vigentes

Norma	Alteração	Correlação IFRS / IAS	Vigência
CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas CPC 18 (R2) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture	IFRS 10/ IAS 28	Não definida

A Administração da Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

5 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

6 Aplicações financeiras

A Companhia concentra as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

	30.09.2024	31.12.2023
Fundos de investimentos DI Bandeirantes (a)	117.631	72.519
Fundos de investimentos DI Xavantes (b)	136.242	171.979
	253.873	244.498

(a) Bandeirantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado por bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. O fundo registrou um rendimento médio ponderado de 108,23% do CDI em 30 de setembro de 2024, e de 105,26% em 2023.

(b) Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado por bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI. O fundo registrou um rendimento médio ponderado de 108,47% do CDI em 30 de setembro de 2024, e de 97,26% em 2023.

Os referidos fundos de investimentos (a) e (b) possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detêm títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados, com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC. A rentabilidade acumulada de 2023 da carteira de aplicações financeiras em CDI foi de 100,8%.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

7 Ativo de concessão

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Ativo financeiro - Serviços de O&M (a)	83.019	80.061
Ativo contratual – Implementação de infraestrutura (b)	<u>6.804.261</u>	<u>6.750.767</u>
	6.887.280	6.830.828
Circulante		
Ativo financeiro	83.019	80.061
Ativo contratual	<u>613.757</u>	<u>591.960</u>
	696.776	672.021
Não circulante		
Ativo contratual	<u>6.190.504</u>	<u>6.158.807</u>
	6.190.504	6.158.807

(a) Serviços de O&M (Operação e Manutenção) referem-se à parcela do faturamento, mensalmente informado pelo ONS, destacada para a remuneração dos serviços de operação e manutenção e de implementação de infraestrutura, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

O ativo financeiro e contratual estão assim distribuídos por vencimento:

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
A vencer	6.869.268	6.824.626
Vencidos		
Até 30 dias	1.254	131
Até 60 dias	751	61
Até 90 dias	1.542	979
Mais de 90 dias (i) (ii)	<u>14.465</u>	<u>5.031</u>
	18.012	6.202
	6.887.280	6.830.828

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os valores faturados referentes à Rede Básica. Em virtude desses processos, alguns destes valores são depositados judicialmente por esses agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

(ii) Encargos rescisórios no montante de R\$10.605 (R\$2.736 em 31 de dezembro de 2023), decorrentes da rescisão contratual, conforme Avisos de Créditos Complementares referente ao Encargos de Uso do Sistema de Transmissão – EUST emitidos pelo ONS.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

A movimentação do ativo financeiro e contratual é como segue:

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Saldos no início do exercício	6.830.828	6.748.447
Remuneração de ativos de concessão	539.426	723.854
Receita de operação e manutenção (nota 24)	80.989	106.890
Receita - Revisão Tarifária Periódica	15.888	-
Ativo de concessão – PA	14.411	5.703
Parcela Variável por indisponibilidade – PVI	(32.040)	(43.236)
AVC Complementar – Multa por Rescisão Contratual do CUST	(2.736)	-
Ajuste regulatório de ciclo	(741)	-
Recebimentos	(558.745)	(710.830)
Saldos no final do exercício	6.887.280	6.830.828

8 Tributos e contribuições a compensar

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Imposto de renda a recuperar	8.724	8.724
Contribuição social a recuperar	445	445
Imposto de renda retido na fonte	21.674	21.045
Contribuição social retida na fonte	961	890
COFINS	31	31
PIS	7	7
ICMS	3.335	3.491
Outros	1	1
	<u>35.178</u>	<u>34.634</u>
Circulante	22.096	27.078
Não Circulante	13.082	7.556

9 Caixa restrito

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Cessão fiduciária – BNDES (a)	54.232	50.219
Cessão fiduciária – Debenturistas (b)	192.179	41.699
Cessão fiduciária – Banco da Amazônia (c)	10.720	10.272
	<u>257.131</u>	<u>102.190</u>
Circulante	192.179	41.699
Não circulante	64.952	60.491

(a) Conta Reserva do BNDES - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para a cessão fiduciária, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (nota explicativa nº 15), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.

(b) Conta Reserva dos Debenturistas - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva em favor dos Debenturistas (nota explicativa nº 16), equivalente à constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário, que foi amortizado em 18 de março de 2024, foi de 15,0% (quinze por cento) do valor da emissão das debêntures atualizadas. A próxima amortização será realizada em 18 de março de 2025, no percentual do valor nominal unitário de 17% (dezesete por cento) do valor da emissão das debêntures atualizadas.

(c) Conta Reserva do Banco da Amazônia - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para a cessão fiduciária em favor do FNO / Banco da Amazônia (nota explicativa nº 15), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de julho de 2032.

10 Estoques

O saldo na rubrica de estoques em 30 de setembro de 2024 no montante de R\$37.214 (R\$30.302 em 31 de dezembro de 2023) é composto por equipamentos e materiais utilizados na operação e manutenção da infraestrutura.

11 Cauções e depósitos vinculados

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Depósitos judiciais – ISS (a)	913	1.496
Depósitos judiciais – Trabalhistas	24	24
	<u>937</u>	<u>1.520</u>

(a) Refere-se a depósitos judiciais referente a ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

12 Outras contas a receber

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Outras contas a receber – Outros clientes (a)	8.156	14.797
Outros gastos a reembolsar (b)	29.638	28.694
Outros créditos a receber	9.239	7.920
	<u>47.033</u>	<u>51.411</u>
Circulante	38.878	36.614
Não Circulante	8.155	14.797

(a) Valores a receber referente a venda de crédito tributário de ICMS-CIAP SP.

(b) Gastos a reembolsar referente a evento de sinistro na SE Porto Velho em 02.12.2022.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

13 Imobilizado

Representado, substancialmente, por bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

O imobilizado é composto conforme demonstrado a seguir:

	30.09.2024			31.12.2023	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	9.965	(7.872)	2.093	2.482	8,86%
Veículos	3.997	(3.684)	313	516	14,29%
Móveis e utensílios	2.587	(1.437)	1.150	1.271	6,25%
	16.549	(12.993)	3.556	4.269	
Em curso					
Edificações	8.418	-	8.418	7.811	
Terrenos	366	-	366	366	
Outros	5.741	-	5.741	6.468	
	14.525	-	14.525	14.645	
	31.074	(12.993)	18.081	18.914	

A movimentação do imobilizado é como segue:

	Saldos em 31.12.2023	Adição	Depre- ciação	Reclassi- ficação	Transfe- rência	Baixas	Saldos em 30.09.2024
Máquinas e equipamentos	2.482		(389)	-			2.093
Veículos	516		(164)	-	177	(216)	313
Móveis e utensílios	1.271		(121)	-			1.150
Edificações – em curso	7.811		-	-	607		8.418
Terrenos – em curso	366	-	-	-			366
Outros – em curso	6.468	556	-	-	(784)	(499)	5.741
	18.914	556	(674)	-	-	(715)	18.081

14 Intangível

Representado, basicamente, pelos gastos incorridos com licenças de software, com vida útil econômica definida, que são amortizados linearmente, até o prazo da vigência destas licenças.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

O intangível é composto conforme demonstrado a seguir:

	30.09.2024		31.12.2023		Taxas médias anuais de amortização
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Licenças de <i>software</i>	2.049	(1.967)	82	139	20,00%
	2.049	(1.967)	82	139	
Em curso					
Licenças de <i>software</i>	646	-	646	614	
	646	-	646	614	
	2.695	(1.967)	728	753	

A movimentação intangível é como segue:

	Saldos em 31.12.2023	Adição	Amortização	Saldos em 30.09.2024
Licenças de <i>software</i>	139	-	(57)	82
Licenças de <i>software</i> – em curso	614	32	-	646
	753	32	(57)	728

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

15 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

<u>Moeda nacional</u>	<u>Encargos</u>	<u>Vencimento final</u>	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
BNDES – Subcrédito “A” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	499.974	572.343
BNDES – Subcrédito “B” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	91.680	103.898
BNDES – Subcrédito “D” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	3.003	3.403
BNDES – Subcrédito “E” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	26.919	30.507
BNDES – Subcrédito “F” (a)	TJLP	15.02.2030	4.866	5.514
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.07.2032	238.213	252.917
Subtotal			864.655	968.582
Custo de emissão BNDES			(19.613)	(22.508)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(4.041)	(4.395)
Subtotal			(23.654)	(26.903)
Total em moeda nacional			841.001	941.679
Circulante			158.256	157.501
Não circulante			682.745	784.178

(a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES, no montante de R\$1.859.200, divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:

- i. Subcrédito A** – No valor de R\$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.
- ii. Subcrédito B** – No valor de R\$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R\$226.310 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014 e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- iii. Subcrédito C** – No valor de R\$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e a suas amortizações mensais ocorreu em prestações e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014 e a última parcela foi quitada em 15 de outubro de 2022.
- iv. Subcrédito D** – No valor de R\$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletora Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R\$290 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014 e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- v. Subcrédito E** – No valor de R\$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R\$65.000 e a sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014 e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- vi. Subcrédito F** – No valor de R\$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contempladas nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado, foi liberado R\$9.018 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito, em prestações mensais e sucessivas, até 15 de fevereiro de 2030.

(b) Em 28 de junho de 2012, a Companhia assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia, no valor de R\$267.000, com vencimento em 10 de julho de 2032, sendo 4 anos de carência e 16 anos de amortização, ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, de forma que a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas explicativas nº 15 e 16), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

Penhor de ações	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA CTEEP (51%), de ELETROBRÁS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondentes à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
Cessão fiduciária	De todos os direitos creditórios da Companhia.
Cessão fiduciária	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e nº 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e nº 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
Cessão fiduciária	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia.

Os vencimentos das parcelas de empréstimos e financiamentos estão apresentados a seguir:

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
2024	69.357	157.501
2025	158.256	157.501
2026	158.418	157.501
2027	158.418	157.501
2028	158.418	157.501
Após 2028	138.134	154.174
	<u>841.001</u>	<u>941.679</u>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Saldos no início do exercício	<u>941.679</u>	<u>1.069.844</u>
Custo amortizado	3.249	4.332
Pagamentos de principal	(121.265)	(160.733)
Pagamentos de juros	(41.805)	(63.697)
Juros e variações monetárias	59.143	91.933
Saldos no final do exercício	<u>841.001</u>	<u>941.679</u>

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir, anualmente, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de, no mínimo, $\geq 1,3$ (um inteiro e três décimos). Este indicador está sendo atingido pela Companhia.

Em 30 de setembro de 2024, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas de Natureza financeiras ou não financeiras restritivas (“Covenants”) da Companhia.

16 Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R\$10 cada, totalizando R\$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, à taxa de juros de 5,5% a.a. e com atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

As debêntures foram emitidas com base na Instrução CVM 476/09, e houve dispensa de registro de distribuição na CVM.

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Circulante	299.135	63.977
Não circulante	-	280.591

Os vencimentos das parcelas das Debêntures estão distribuídos como segue:

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
2024	-	63.977
2025	299.135	280.591
	<u>299.135</u>	<u>344.568</u>

A movimentação das debêntures é como segue:

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Saldos no início do exercício	344.568	382.725
Pagamentos de principal	(50.410)	(52.355)
Pagamentos de juros	(18.183)	(20.568)
Juros e variações monetárias	23.002	34.555
Custo de emissão	158	211
Saldos no final do exercício	299.135	344.568

17 Fornecedores

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Fornecedores	12.897	4.557
Saldo contratual com fornecedores (a)	866	867
	<u>13.763</u>	<u>5.424</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

- (a) Os saldos contratuais a pagar junto a fornecedores são relativos aos contratos de fornecimentos vinculados ao Contrato de Concessão 015/2009.

18 Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
COFINS	4.315	4.889
PIS	937	1.061
IRPJ	3.685	-
CSLL	135	892
INSS	515	540
IRRF	231	419
ICMS	908	306
FGTS	97	158
ISS	57	80
Outros	291	211
	<u>11.171</u>	<u>8.556</u>

19 Encargos regulatórios a recolher

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Reserva Global de Reversão – RGR	19.878	21.028
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	10.496	8.426
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	2.956	2.945
Desenvolvimento Energético – CDE (P&D) (a)	123	126
	<u>33.453</u>	<u>32.525</u>
Circulante	23.972	25.160
Não circulante	9.481	7.365

- (a) Conforme determinações do Despacho ANEEL nº 904, publicado em 6 de abril de 2021. Do montante de P&D apurado no mês corrente, 30% são destinados para recolhimento à CDE.

20 PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de infraestrutura e de remuneração dos ativos de concessão. O recolhimento de tais tributos ocorre de acordo com a operação dos ativos e de acordo com o efetivo faturamento da Receita Anual Permitida – RAP e, conseqüentemente, com a amortização dos ativos financeiros, conforme Lei 12.973/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

O total destes tributos diferidos é composto conforme a seguir:

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
PIS diferido	109.455	108.010
COFINS diferido	504.155	497.503
	<u>613.610</u>	<u>605.513</u>
Circulante	40.988	35.823
Não circulante	572.622	569.690

21 Provisões

a) Provisão para demandas judiciais

A Companhia tem ações judiciais e processos administrativos perante os tribunais e os órgãos governamentais, envolvendo questões tributárias, cíveis, trabalhistas e outros assuntos. As provisões são registradas somente quando o risco de perda for considerado provável.

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Ambientais	45.869	42.456
Tributárias	7.067	8.226
Cíveis	3.277	-
Fundiárias	37.267	46.752
	<u>93.480</u>	<u>97.434</u>

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	<u>31.12.2023</u>	<u>Adição</u>	<u>Atualização</u>	<u>Reversão</u>	<u>Pagamento</u>	<u>30.09.2024</u>
Ambientais (i)	42.456	-	3.413	-	-	45.869
Tributárias (ii)	8.226	-	13	(939)	(233)	7.067
Cíveis (iii)	-	3.277	-	-	-	3.277
Fundiárias	46.752	-	-	-	(9.485)	37.267
	<u>97.434</u>	<u>3.277</u>	<u>3.426</u>	<u>(939)</u>	<u>(9.718)</u>	<u>93.480</u>

(i) Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foram classificados como “perdas possíveis”. No entanto, com a publicação da IN 006/2018, do IBAMA, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido o valor que será aplicado no referido Programa. Os pedidos de adesão estão em análise pelo IBAMA.

(ii) O saldo de provisões tributárias é composto por provisão de ISS e alvará de funcionamento, sendo as principais movimentações destacadas abaixo:

- a. Execução Fiscal (processo 1003450-24.2023.8.11.0008) – A Prefeitura de Barra do Bugres (MT) ingressou com execução fiscal, no valor de R\$3.339, em função da multa isolada de 150% aplicada no auto de infração de nº 01/2014. O auto de infração já foi liquidado, mas ainda há discussão sobre a aplicabilidade da multa isolada no caso. Considerando a defesa apresentada, a Companhia realizou a provisão contábil no montante de R\$ 1.781.

- b.** A Companhia obteve o Alvará de Funcionamento da Subestação Coletora de Porto Velho, com expectativa de que a Prefeitura Municipal realize a cobrança dos emolumentos dos últimos 5 (cinco) anos, motivo pelo qual a Companhia constituiu provisão contábil no montante de R\$ 4.719. A Companhia entende que não há exposição a penalidades adicionais, incluindo pela ANEEL, uma vez que as documentações e obrigações junto à agência estão regularizadas. Conforme os valores provisionados forem prescrevendo, haverá estorno de provisão.
- (iii)** O processo cível nº 0005971-65-2017-8.19.0001, promovido por Trenhago & CIA Ltda, tem por objeto a cobrança de valores de prestação de serviços de limpeza de vãos, que foram contestados pela IE Madeira, por excederem o objeto do contrato celebrado entre as partes. Em função da sentença proferida, a IE Madeira revisou o prognóstico de perda e constituiu provisão contábil no valor de R\$3.277 em setembro/2024.

b) Perdas possíveis não provisionadas no balanço

A Companhia possui diversas contingências passivas não provisionadas envolvendo questões tributárias, regulatórias, trabalhistas e cíveis, no montante estimado em R\$72.999 (R\$78.440, em 31 de dezembro de 2023).

Sendo o principal:

- (i)** A Notificação nº 11238606, recebida em 05.01.2021, emitida pela Secretaria de Finanças de Rondônia (“SEFIN-RO”), notificando a Companhia de que a Lei Estadual nº 3.277/2013, que concedeu benefícios fiscais de ICMS para as empresas responsáveis pela construção das usinas e das instalações de transmissão do Complexo do Rio Madeira, foi declarada inconstitucional, sendo notificadas as empresas beneficiárias a efetuarem o recolhimento das diferenças de ICMS não pagas em decorrência dos citados benefícios. Devido ao não reconhecimento da decadência e da prescrição do imposto lançado, bem como da remissão do ICMS-Importação, tendo em vista o teor do Decreto Estadual nº 22.699/2018, respaldado pela Lei Complementar nº 160/2017 e pelo Convênio ICMS nº 190/2017, pela SEFIN-RO, a Companhia ingressou com Mandado de Segurança Preventivo, que teve julgamento favorável, conforme sentença emitida em 17.12.2021, pelo juiz da 2ª. Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de Rondônia. A SEFIN-RO apresentou apelação, que foi julgada em 08/02/2024, reconhecendo a prescrição dos débitos no período anterior a 21/10/2015. A remissão não foi contestada pela SEFIN-RO no Mandado de Segurança, mas, em via administrativa, houve o reconhecimento de que a remissão é aplicável somente para fatos geradores anteriores a março/2018. A IE Madeira irá apresentar recurso para o STJ e STF.
- Paralelamente, na esfera administrativa, a SEFIN-RO emitiu contra a Companhia três Autos de Infração, totalizando R\$70.443 (AI nº 12865540, no valor de R\$63.886; AI nº 12975523, no valor de R\$2.168; e AI nº 1275525, no valor de R\$ 4.389), para os quais a Companhia apresentou recurso administrativo. Em virtude da decisão do Mandado de Segurança, a SEFIN-RO procedeu com a baixa de todos os Autos de Infração. Mesmo com a apresentação de recurso administrativo e a existência de decisão favorável à IE Madeira, a SEFIN-RO ingressou com execução fiscal (processo 7002198-33.2022.8.22.0000), no valor de R\$4.090. A IE Madeira apresentou exceção de pré-executividade neste processo, a qual foi julgada procedente em 1ª instância e improcedente em 2ª instância. Em relação à exceção de pré-executividade, a Companhia ingressou com Embargos de Declaração em relação ao acórdão proferido em 07.12.2023, que atualmente pende de julgamento.

Em razão do estágio em que se encontram estes processos e em função dos advogados considerarem possíveis ou prováveis as chances de êxito da Companhia, não há provisões contábeis registradas nas informações contábeis intermediárias para a eventual perda nestes processos.

22 Outras contas a pagar e outros passivos

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Outras contas a pagar (a)	-	44.651
Outros passivos	<u>9.515</u>	<u>10.861</u>
	<u>9.515</u>	<u>55.512</u>
Circulante	203	55.512
Não circulante	9.312	-

- (a) Refere-se ao Acordo celebrado em agosto de 2020 para o pagamento parcelado, em 48 meses, do resultado do processo de arbitragem entre a Companhia e a Transformadores e Serviços de Energia das Américas S/A (TSEA), nova razão social de Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. (“Toshiba”), contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 km da Linha de Transmissão da Companhia, Trechos 1A, 1B e 2B. O parcelamento prevê o pagamento mensal, com a atualização monetária pelo IPCA e juros de 5,75 % a.a. e a possibilidade de antecipação do pagamento, caso seja de interesse da Companhia. A TSEA assinou com o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG”), em 11 de junho de 2021 um termo de “Cessão de Direitos – Instrumento Particular de Transação”, por meio do qual a IE Madeira reconheceu e ratificou a cessão do crédito remanescente do acordo celebrado com a TSEA ao BTG, ficando mantidos todos os seus direitos previstos no instrumento de transação, inclusive o de efetuar, caso seja de seu interesse, o pagamento antecipado de parcelas. Considerando que a referida cessão foi solicitada pela TSEA, e que não alterou os termos contratuais anteriormente estabelecidos entre a TSEA e a Companhia, oriundos do acordo de arbitragem, o entendimento continua sendo o de que se trata de um contas a pagar de natureza operacional. O acordo foi liquidado em agosto de 2024 conforme o pagamento da última parcela.

23 Patrimônio líquido

a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital social integralizado é de R\$1.406.000, representado por 1.406.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A distribuição destas ações entre os acionistas da Companhia é como a seguir:

	<u>30.09.2024</u>	<u>%</u>	<u>31.12.2023</u>	<u>%</u>
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”)	717.060	51,0	717.060	51,0
Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás. (“ELETROBRÁS”)	344.470	24,5	344.470	24,5
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“CHESF”)	<u>344.470</u>	<u>24,5</u>	<u>344.470</u>	<u>24,5</u>
	<u>1.406.000</u>	<u>100,0</u>	<u>1.406.000</u>	<u>100,0</u>

b) Reservas de lucros

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Reserva legal	171.003	171.003
Reserva de incentivos fiscais	172.001	172.001
Reserva especial de lucros a realizar	1.000.434	1.000.434
Reserva de Retenção de lucros	<u>1.254.295</u>	<u>1.254.295</u>
	<u>2.597.733</u>	<u>2.597.733</u>

i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77, e o saldo acumulado nesta reserva é de R\$172.001, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

iii. Reserva especial de lucros a realizar

A Reserva especial de lucros a realizar contempla os impactos de: (i) valores a receber do Ativo de Concessão (nota 7); (ii) ajustes da aplicação do ICPC01 (R1); e (iii) adoção inicial do CPC 47, uma vez que não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, a Companhia destinará seu saldo, conforme deliberação em Assembleia de Acionistas. Segue a movimentação desta reserva:

Saldo em 31.12.2022	1.019.299
Constituição (a)	487.089
Realização (b)	(505.954)
Saldo em 31.12.2023	1.000.434

(a) A constituição é formada pela atualização do saldo do Ativo de Concessão – CPC 47; e

(b) A realização da baixa é formada com base no direito adquirido de recebimento da RAP – Receita Anual Permitida.

iv. Reserva de retenção de lucros

No encerramento do exercício de 2023 o total das Reservas, excluindo a Reserva de Incentivo Fiscal e a Reserva de Lucros a Realizar, atinge o montante de R\$1.425.298, superando o Capital Social Integralizado em R\$19.298. A Administração da Companhia avaliará as alternativas de capitalização ou de distribuição de dividendos, levando o assunto à deliberação em Assembleia de Acionistas. Ressalta-se que a Reserva de Retenção de lucros, atinge o valor de R\$1.254.295 e será pago aos acionistas, à medida que a situação financeira da Companhia permita a realização de pagamento de dividendos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

24 Receita operacional líquida

	Nota	Três meses findo em		Nove meses findo em	
		30.09.2024	30.09.2023	30.09.2024	30.09.2023
Receita bruta					
Operação e manutenção (a)	7	27.738	26.626	80.989	77.860
Remuneração dos ativos de concessão (b)	7	146.858	126.973	539.426	565.381
Parcela variável – PV e outros ajustes regulatório		(11.251)	2.300	14.206	141
Outras receitas		1.027	983	3.052	2.907
Total da receita bruta		164.372	156.882	637.673	646.289
(-) Tributos sobre a receita					
COFINS		(12.455)	(11.923)	(48.425)	(49.118)
PIS		(2.704)	(2.589)	(10.514)	(10.664)
ISS		(2)	(2)	(5)	(5)
		(15.161)	(14.514)	(58.944)	(59.787)
(-) Encargos regulatórios					
Reserva Global de Reversão – RGR		(5.403)	(7.530)	(14.440)	(15.818)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE		(577)	(661)	(1.967)	(1.936)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D		(1.546)	(1.559)	(4.580)	(4.343)
		(7.526)	(9.750)	(20.987)	(22.097)
Receita operacional líquida		141.685	132.618	557.742	564.405

a) Serviços de implementação de infraestrutura e de operação e manutenção

A receita relacionada à implementação da infraestrutura para a prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida à medida em que a Companhia satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescentando-se a margem estimada para cada projeto e o *gross up* de tributos. As receitas da obrigação de performance dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues.

As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como a parcela de ajuste e a parcela variável (notas explicativas nº 24.2 e nº 24.3).

b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear, com base na taxa implícita aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, estabelecida no início dos contratos, e não sofre alterações posteriores.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é determinado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e é reavaliado na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização pelo Poder Concedente, que equivale ao complemento da remuneração de toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é: (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto, que é, no caso da Companhia, de 6,67%; e (ii) atualizado pelo IPCA.

c) Parcela Variável por indisponibilidade dos ativos

Parcela a ser deduzida da receita da transmissora, em virtude de indisponibilidades programadas e não programadas.

Face a uma série de diferentes eventos ocorridos na primeira quinzena de dezembro de 2023, que resultou em consideráveis reduções na capacidade de transmissão das Conversoras, a Companhia provisionou, devidamente, o montante de R\$14.860. Os descontos referentes à indisponibilidade foram realizados no primeiro trimestre de 2024.

d) Parcela Variável por atraso na entrada em operação comercial

Parcela a ser deduzida da receita da transmissora, em virtude do atraso da entrada em operação de transmissão (Contrato de Concessão nº 015/2009), calculada em R\$34.863. A Companhia realizou o reconhecimento da provisão contábil, no entanto, devido à alteração da classificação do risco associado ao desconto da PVA, conforme parecer externo, houve reversão da provisão contábil em maio de 2024.

24.1 Reajuste anual da Receita Anual Permitida (RAP)

A RAP - Receita Anual Permitida para o período de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, ciclo tarifário 2024/2025, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.348, publicada em 16 de julho de 2024, definindo o reajuste anual de receitas das Transmissoras. Esta Resolução estabeleceu para a Companhia a RAP no valor total de R\$722.297, sendo R\$387.739 para o Contrato de Concessão nº 13/2009, e R\$334.558 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS e da COFINS. Estes valores representam o acréscimo de 4,02% para o Contrato de Concessão nº13/2009 e 4,26% para o Contrato de Concessão nº15/2009, em relação à RAP do ciclo anterior, com a aplicação do reajuste, de acordo com a variação anual do IPCA acumulado de 3,92%, somado a RTP – Revisão Tarifária Periódica no montante de R\$14.373, recalculando o custo de capital de terceiros, sendo o montante de R\$2.910, reajuste de 0,10% para o contrato de concessão nº 13/2009 e o montante de R\$11.943, reajuste de 0,44% para o contrato de Concessão nº 15/2009.

24.2 Parcela de Ajuste (PA)

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto no contrato de concessão, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou do desconto do déficit que constam no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

O saldo passivo, a título da Parcela de Ajuste – PA, em 30 de setembro de 2024, é de R\$101.307, (R\$86.896, em 31 de dezembro de 2023).

24.3 Parcela Variável (PV)

A Resolução Normativa nº 729, emitida pela ANEEL em 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável (PV), que é uma penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente, em função de indisponibilidades ou reduções nas capacidades de transmissão de potência das instalações integrantes da Rede Básica. Os valores de PV são reconhecidos como redução de receita de operação e manutenção, no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 853, emitida pela ANEEL em 13 de agosto de 2019, atualizou a REN nº 729/2016, associada à disponibilidade e à capacidade de transmissão de potência da Função de Transmissão Conversora, sendo que sua vigência se iniciou a partir de 1 de janeiro de 2020.

A Resolução Normativa nº 906, de 8 de dezembro de 2020, consolidou as Regras de Transmissão de Energia Elétrica e revogou as Resoluções Normativas nº 191, nº 669, nº 729, nº 782 e nº 853, entrando em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

25 Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração

Três meses findo em:

	Custos de implementação da infraestrutura e de O&M		Despesas	
	30.09.2024	30.09.2023	30.09.2024	30.09.2023
Honorários da Administração (a)	-	-	(725)	(579)
Pessoal	(5.807)	(5.775)	(1.243)	(1.308)
Material	(541)	(786)	(18)	(18)
Serviços de terceiros	(11.120)	(7.328)	(1.932)	(1.095)
Depreciação e amortização	-	-	(213)	(232)
Demandas judiciais	-	-	(4.362)	(1.347)
Arrendamentos e aluguéis	-	-	(484)	(519)
Outros	-	-	(329)	(1.296)
	(17.468)	(13.889)	(9.306)	(6.394)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

Nove meses findo em:

	Custos de implementação da infraestrutura e de O&M		Despesas	
	30.09.2024	30.09.2023	30.09.2024	30.09.2023
Honorários da Administração (a)	-	-	(2.324)	(2.096)
Pessoal	(16.991)	(16.694)	(3.517)	(3.371)
Material	(1.618)	(1.453)	(56)	(54)
Serviços de terceiros	(21.876)	(9.857)	(3.752)	(3.305)
Depreciação e amortização	-	-	(731)	(696)
Demandas judiciais	-	-	(6.657)	(2.195)
Arrendamentos e aluguéis	-	-	(1.526)	(1.488)
Outros	-	-	(2.686)	(1.974)
	(40.485)	(28.004)	(21.249)	(15.180)

(a) Inclui benefícios de curto prazo, encargos e rescisão.

26 Resultado financeiro líquido

	Três meses findo em		Nove meses findo em	
	30.09.2024	30.09.2023	30.09.2024	30.09.2023
Receitas				
Rendimentos de aplicações financeiras	12.633	13.097	32.894	32.330
Juros ativos	-	1	-	1
Variações monetárias	-	17	161	111
Operações de Hedge – MTM	107	-	605	233
Outras	2.021	1.575	2.774	3.166
(-) Tributos sobre Receitas Financeiras	(686)	(683)	(1.694)	(1.667)
	14.075	14.007	34.740	34.174
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(19.424)	(22.709)	(59.144)	(70.775)
Encargos sobre debêntures	(5.921)	(6.159)	(23.002)	(27.266)
Juros e multas passivos (a)	(1.286)	(2.422)	(5.994)	(25.893)
Variações monetárias	(804)	(338)	(1.601)	(1.048)
Operações de Hedge – MTM	-	(139)	(23)	(1.731)
Outras	(4)	(151)	(276)	(157)
	(27.439)	(31.918)	(90.040)	(126.870)
	(13.364)	(17.911)	(55.300)	(92.696)

(a) Refere-se, principalmente, ao valor de juros, multa e atualização monetária da adesão ao Programa Litígio Zero, no montante de R\$15.354, ocorrido em março/2023.

27 Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada (representa 68,96% para a Linha de Transmissão e 50% para as Conversoras), com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2023, para a linha de transmissão, e de 2015 a 2024, para as Conversoras.

O resultado obtido pela Companhia fora da área incentivada da SUDAM é tributado à alíquota de 34% para o IRPJ e a CSLL.

a) Reconciliação da alíquota efetiva:

	Três meses findo em		Nove meses findo em	
	30.09.2024	30.09.2023	30.09.2024	30.09.2023
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	115.922	94.747	453.260	423.121
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e da contribuição social à alíquota nominal	(39.413)	(32.214)	(154.108)	(143.861)
Adições e exclusões (líquidas) – (i)	7.489	(553)	29.192	19.170
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	885	12.743	12.412	28.705
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(31.039)	(20.024)	(112.504)	(95.986)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(10.413)	(2.974)	(21.586)	(6.523)
Diferido	(20.626)	(17.050)	(90.918)	(89.463)
	(31.039)	(20.024)	(112.504)	(95.986)
Alíquota efetiva (i)	26,8%	21,1%	24,8%	22,7%

- (i) Compõem as diferenças permanentes e temporárias decorrentes do efeito líquido da reconciliação das alíquotas nominal e efetiva oriundos do impacto do ICPC 01 (R1) e CPC 47.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Em 30 de setembro de 2024

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no exercício, quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo, de acordo com as instruções contidas no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. Segue o montante registrado:

	<u>30.09.2024</u>	<u>31.12.2023</u>
Ativos:		
Provisões para demandas judiciais	(24.165)	(25.187)
Prejuízo fiscal e base negativa	(27.452)	(38.951)
Parcela de ajuste – PA	(14.776)	(23.574)
Provisão de fornecedores	(2.631)	(2.704)
Ajustes (ICPC 01 (R1) e CPC 47) (i)	(30.435)	(24.640)
Outros	(279)	(627)
Passivos:		
Adoção inicial – RTT	97.261	102.321
Efeito de tributação caixa/competência (i)	1.051.328	968.894
Depreciação acelerada	36.774	38.686
Passivo fiscal diferido, líquido	<u>1.085.625</u>	<u>994.218</u>

- (i) Referem-se aos valores de imposto de renda e da contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para a prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e a remuneração do ativo de concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidos por competência, que são oferecidos à tributação à medida em que ocorrerem os efetivos recebimentos, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e nº 36 da Lei nº 12.973/14.

28 Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, assim como as transações que influenciaram os resultados dos períodos findos em 30 de setembro de 2024 e de 2023, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Partes relacionadas	30.09.2024		31.12.2023		30.09.2024	30.09.2023
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (i)	Administração	-	-	-	-	(2.324)	(2.096)
		-	-	-	-	(2.324)	(2.096)
Contas a receber	CHESF	2.398	-	2.454	-	16.247	15.093
	ELETOBRÁS	1.663	-	1.902	-	16.190	11.799
		4.061	-	4.356	-	32.437	26.892
Contas a pagar	ELETOBRÁS	-	-	-	-	(219)	(101)
		-	-	-	-	(219)	(101)
		4.061	-	4.356	-	29.894	24.695

- (i) Referente aos honorários da administração (nota 25).

29 Instrumentos financeiros

a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	30.09.2024	31.12.2023
Ativos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Caixa e equivalentes de caixa	-	26	147
Aplicações financeiras	2	253.873	244.498
Instrumentos financeiros derivativos	-	236	15
Caixa restrito	2	257.131	102.190
Custo amortizado			
Ativo de concessão – Financeiro	-	83.019	80.061
Cauções e depósitos vinculados	-	937	1.520
Passivos financeiros			
Valor justo por meio do resultado			
Instrumentos financeiros derivativos	-	9	37
Custo amortizado			
Empréstimos e financiamentos			
Circulante	-	158.256	157.501
Não circulante	-	682.745	784.178
Debêntures			
Circulante	-	299.135	63.977
Não circulante	-	-	280.591
Fornecedores	-	13.763	5.424
Parcela de Ajuste - PA	-	101.307	86.896

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos; e
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado.

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo.

A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foi valorizada conforme Nível 2.

A totalidade dos instrumentos financeiros, mensurados ao valor justo por meio do resultado, identificados pela Companhia foi valorizada conforme Nível 2.

b) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- (ii) Risco de preço** - as receitas da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, em 01 de julho, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial o dia 26 de novembro de 2008.
- (iii) Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA, respectivamente.
- (iv) Risco de liquidez** - A principal fonte de caixa da Companhia é representada pela Receita Anual Permitida (RAP) vinculada às instalações de rede básica, conforme definido nos termos da legislação vigente e nos contratos de concessão firmados com a ANEEL. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e combinando os perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
- (v) Risco operacional** - A IE Madeira mantém o monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus contratos de concessão, em especial os relativos aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como a outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora, em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

30 Análise de sensibilidade

Em atendimento ao disposto no item 40 do pronunciamento técnico CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, divulgamos quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, compostos por debêntures, empréstimos e financiamentos e caixa e equivalentes de caixa, ao qual a Companhia está exposta na data de encerramento do exercício. O cálculo da sensibilidade para o cenário provável foi realizado considerando as taxas/índices vigentes adotados pela Companhia na data das demonstrações financeiras e foram aplicadas as variações positivas e negativas, nas bases de 25% (cenário I) e de 50% (cenário II):

Operação	Risco	Saldo em 30.09.2024	Cenário provável base	Risco de juros – Efeitos no Resultado Financeiro			
				Riscos de elevação dos indexadores		Risco de queda dos indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	105,5% do CDI	253.873	32.894	41.118	49.341	24.671	16.447
Passivos financeiros							
BNDES – Subcréditos “A”, “B”, “D” e “E”	TJLP + 2,42% a.a.	621.577	(44.285)	(55.356)	(66.428)	(33.214)	(22.143)
BNDES – Subcrédito “F”	TJLP	4.866	(256)	(320)	(384)	(192)	(128)
Debêntures	IPCA + 5,5% a.a.	299.135	(23.002)	(28.753)	(34.503)	(17.252)	(11.501)
Efeito líquido da variação			(34.649)	(43.311)	(51.974)	(25.987)	(17.325)

31 Seguros

A IE Madeira mantém duas principais apólices de seguros, sendo uma para Cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados, com vigência até 01 de dezembro de 2025, e outra para Cobertura de Responsabilidade Civil Geral, com vigência até 30 de novembro de 2024, de acordo com as características apresentadas abaixo:

(a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo, tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho. O valor total em risco declarado na apólice é de R\$714 milhões e o limite máximo de indenização é de R\$126 milhões.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada, no limite máximo de indenização de R\$50 milhões, para riscos observados em Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 associados às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- As linhas de eletrodos do bipolo 2 associadas às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1, que interliga as subestações Coletora Porto Velho e Araraquara 2.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros não fazem parte do escopo de uma auditoria e, conseqüentemente, não foram revisadas pelos auditores independentes.

A Companhia também possui seguro dos veículos próprios, seguro garantia em processos judiciais e seguro D&O.

Thiago Lopes da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Domingos Romeu Andreatta
Diretor Técnico

Adriana Jackelyne Pereira dos Santos
Contadora - CRC 1SP271096/O-0